

Ref.: PONTOS DE PARADA E DESCANSO - PPD's .

Prezado associado,

Em 4 de novembro de 2015, o Ministério dos Transportes publicou, no Diário Oficial da União, a Portaria 326/2015 que define os procedimentos para que os estabelecimentos comerciais situados em rodovias federais sejam reconhecidos como Pontos de Parada e Descanso (PPD). A regulamentação desses pontos é uma das exigências da Lei 13.103, ou a Lei dos Caminhoneiros, sancionada no início deste ano pela presidente Dilma Rousseff.

De acordo com a Portaria, para solicitar o credenciamento como PPD, o estabelecimento comercial deve apresentar CNPJ ativo, alvará de funcionamento expedido pela prefeitura onde está instalado e não vender ou permitir o consumo de bebidas alcoólicas no local. Esta solicitação deverá ser feita por meio de um formulário eletrônico disponíveis nos sites do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), responsáveis pelo reconhecimento dos PPDs. Os órgãos governamentais também são responsáveis por realizar vistoria *in loco* dos estabelecimentos interessados para atestar as condições de segurança, sanitárias e de conforto, conforme os critérios definidos pela Portaria 944, publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 8 de julho de 2015.

Além da publicação das duas Portarias, o Ministério dos Transportes e a ANTT também apresentaram, no final de outubro, em Brasília, o primeiro Ponto de Parada e Descanso para caminhoneiros na BR-116, em Santa Catarina, a ser construído com recursos de pedágio pela Auto Pista Planalto Sul. O projeto contou com a parceria da Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística de Santa Catarina (Fetrancesc).

A Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes – Fecombustíveis, por meio de seu departamento jurídico, está analisando as questões acima apresentadas e suas implicações para os postos de combustíveis localizados em rodovias. É importante ressaltar que, desde o início das discussões em torno da viabilização dos Pontos de Parada e Descanso, a Fecombustíveis, assumindo seu papel de líder na defesa dos interesses do setor da revenda, apoiou a iniciativa, apresentando os postos de combustíveis como naturais PPDs aos diversos agentes integrantes das negociações.

Porém, como em qualquer negócio, são necessárias regras claras e transparentes para que os empresários possam investir e atuar, de igual para igual, no mercado ao qual está inserido. Desta forma, a recomendação é no sentido de orientá-los para que aguardem o posicionamento do governo a respeito dos questionamentos feitos pela Fecombustíveis sobre o modelo a ser adotado para as rodovias concessionadas, a fim de tornar o processo mais transparente.

A Fecombustíveis continuará trabalhando ativamente nas negociações junto aos órgãos governamentais e demais agentes econômicos envolvidos no processo de forma a buscar soluções viáveis para manter o equilíbrio de mercado para todos os agentes econômicos interessados na instalação de PPDs, incluindo o setor de revenda de combustíveis.

Atenciosamente,

NEBELTO GARCIA

Presidente.